

PRÓ-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 209/2001

Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em Neurologia Infantil, no ano de 2001.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MED-106/2001 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em **Neurologia Infantil,** proposto pelo Departamento de Medicina, com a duração de 360 (trezentas e sessenta horas) horas.
 - **Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de agosto de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de agosto de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA